



LEI MUNICIPAL Nº 706/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 518.500,00 (Quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais), referente ao recurso oriundo do Ministério da Educação-FNDE, **Ônibus Rural Escolar Ore 3**, para reforço de dotação orçamentária na unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 1053 – **Ônibus Rural Escolar Ore 3**

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 518.500,00 (Quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais)

TOTAL.....R\$ 518.500,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de julho de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.